

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO**

**O PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO DEVERÁ SER FORMALIZADO JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE PROTOCOLO.**

**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:**

**Pessoa física:**

- Requerimento padrão para abertura de processo disponível em <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/consultas/>;
- RG/CPF ou CNH do requerente;
- Cópia simples do IPTU ou o número de inscrição (identificação do imóvel);
- Croqui de localização do imóvel;
- Documento que comprove a dominialidade da área:
  - Matrícula atualizada com prazo máximo de até 180 dias;
  - Certidão da Habitação atestando a Regularização Fundiária;
  - Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos, acompanhada da Certidão da Matrícula do imóvel (na hipótese em que o interessado não é o proprietário da matrícula);
  - Certidão de Usucapião, ou decisão judicial de usucapião transitada em julgado (certidão de objeto e pé da ação de usucapião);
- Certidões do(s) imóvel(s) e proprietário(s):
  - a) Certidão(ões) Vintenária(s) do(s) imóvel(s) expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da situação do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petítória envolvendo o imóvel;
  - b) Certidão(ões) de Distribuição Cível em Geral (mais de 10 anos) expedida(s) pela Justiça Estadual de São Paulo, competente sobre a jurisdição do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petítória contra o(s) possuidor(es) do imóvel ou, se necessário, seus antecessores;
  - c) Certidão(ões) de Distribuição expedida(s) pela Seção Judiciária da Justiça Federal competente sobre a jurisdição do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petítória contra o(s) possuidor(es) do imóvel ou, se necessário, seus antecessores.

**Observações:**

-Se as Certidões forem positivas, apresentar Certidão de Objeto e Pé do processo, com descrição do imóvel objeto do litígio.

-Estes documentos podem ser consultados e/ou emitidos em:

- a) <https://www.registradores.org.br/sp/certidao.aspx>
- b) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- c) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
  - Escritura pública de cessão de direitos hereditários (com cópia da certidão de óbito);
  - Escritura pública de cessão de direitos possessórios;
  - Certidão negativa de registro imóvel + Levantamento topográfico cadastral;

- **Opcional:** Indicação de quantas árvores (se possível com coordenadas, fotos e indicação das espécies);
- **Opcional:** Croqui de localização do imóvel;

No caso de **DOCUMENTO DE POSSE**, informar se há processo de regularização fundiária em andamento e que não possui a matrícula de registro de imóvel.

**Observação:**

**CASO NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**, apresentar procuração ou carta de anuência;

**CASO SEJA INVENTARIANTE**, apresentar documento declarando Inventariante emitido por juízo competente e certidão de óbito, ou Certidão de óbito constando nome de todos os herdeiros com declaração de concordância de todos.

**OBSERVAÇÕES:**

- A limpeza do terreno deve ser feita pelo requerente, pois a Prefeitura não realiza limpeza em área particular.
- Os resíduos gerados da limpeza do terreno não podem ser depositados em logradouro público, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1144/80, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município. Contrate uma empresa legalizada ou procure endereço e telefone do Ecoponto mais próximo.
- A critério do técnico poderá ser realizada vistoria in loco.
- A autorização possui validade de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.
- O andamento do processo deverá ser acompanhado pelo site da prefeitura através do seguinte link:  
<http://caraguatatubamun.presconinformatica.com.br/consultaProtocolo.jsf>

**MAIS INFORMAÇÕES:**

- SMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
Rua Santos Dumont, 502 – Estrela D’Alva  
Telefone (12) 3897-2530  
E-mail: meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br